

PARECER Nº 2851/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/13.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador José Américo, que visa conceder a honraria “Salva de Prata” ao Jornalista Maurício Benassatto.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito do Jornalista (fls 05), bem como com seu histórico, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE.

No entanto, com objetivo de adequar o texto à melhor técnica legislativa sugerimos o substitutivo que segue.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 088/13

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem a Maurício Benassatto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de “Salva de Prata” ao Jornalista Maurício Benassatto, Diretor da Redação do Blog Zona Norte, um dos fundadores da Revista VEJA, com passagem pela Editora “ABRIL PRESS”, Jornal “GAZETA MERCANTIL DINHEIRO VIVO”, “TV GAZETA” e Jornal “DIÁRIO DO SUL”.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementados se necessárias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/12/2013.

Goulart – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Conte Lopes – PTB

Donato – PT

Eduardo Tuma – PSDB

Sandra Tadeu – DEM - Relatora